Para:
Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território,
Descentralização, Poder Local e Habitação
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Rua de S. Bento, Lisboa Faro, 30 de Março de 2016

ASSUNTO: Petição nº5/XIII/1ª – Um Algarve Livre de Pesquisa, Prospecção, exploração e produção de petróleo e gás natural (convencional e não convencional).

Exmo Senhor Presidente da Comissão,
Exmos Senhores Membros da Comissão
e Exmº Senhor Relator deputado José Carlos Barros

Com os nossos melhores cumprimentos, gostaríamos de apresentar a V. Exas alguns factos e considerações que, no nosso entender, são relevantes para a apreciação da referida petição.

1 – O LANÇAMENTO DA PETIÇÃO

Nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2015 teve lugar uma Campanha Mundial pelo Desinvestimento nos Combustíveis Fósseis. Esta iniciativa foi lançada pela 350. Org., movimento internacional cuja acção se centra nas questões ambientais com particular enfoque nas alterações climáticas. O movimento cívico GlocalFaro promoveu nesta cidade um evento local associado a esta campanha. Aqui nasceu a PALP, (Plataforma Algarve Livre de Petróleo) **Em 05 de Agosto de 2015 foi lançada a Petição pública**, que foi subscrita por 7416 peticionários em defesa de um Algarve sustentável e contra a exploração de petróleo e gás natural na região, tendo dado entrada na Assembleia da República a 17 de Novembro e admitida em 1/12/2015, Foi nomeado como relator o Senhor deputado José Carlos Barros.

2 – FUNDAMENTOS DA OPOSIÇÃO DOS CIDADÃOS À "PROSPECÇÃO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS"

2.1 - A actividade da exploração de combustíveis fósseis é altamente lesiva das condições de vida, provocando alterações climáticas, cientificamente comprovadas, que põem em causa a sustentabilidade do planeta. A nível mundial são conhecidos os inúmeros acidentes e problemas que têm ocorrido, com consequências dramáticas nas condições de vida das populações, destruindo actividades económicas, alterando as condições sociais, de saúde e de vida, com efeitos arrasadores no Ambiente, por vezes de forma irrecuperável. A situação em Portugal agrava-se e em particular no Algarve, por se localizar próximo de placas teutônicas, o que pode provocar um maior risco de acidentes petrolíferos e/ ou de sismos. Numa altura em que em todo o mundo se investe em energias renováveis que venham substituir os

combustíveis fósseis, a intenção de procurar novos lugares de extracção assenta num modelo energético ultrapassado e gravoso, seja em que zona for do planeta.

2.2 - As organizações e os governos internacionais preocupados com os efeitos negativos registados no planeta, têm realizado cimeiras com o intuito do estabelecimento de metas e compromissos que vinculem e responsabilizem cada país.
Portugal participou na última cimeira que teve lugar em Paris, no passado mês de Dezembro "Cimeira - Coop 21", por intermédio do Senhor Ministro do Ambiente que assumiu o compromisso de mitigar os efeitos das alterações climáticas. Não basta no entanto estabelecer compromissos, terá que haver vontade política.
É OPORTUNO PERGUNTAR: Para quê INSISTIRMOS NUMA POLÍTICA ENERGÉTICA ULTRAPASSADA, DESTRUINDO O NOSSO MODELO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, QUANDO O OBJECTIVO DEVE SER O INVESTIMENTO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, QUE CONTRIBUAM PARA A SUSTENTABILIDADE DO PLANETA?

2.3 - Pelo contrato de Amsterdão, a UE compromete-se a proteger a saúde humana.
Esse compromisso não é, no entanto, respeitado no caso de exploração de hidrocarbonetos pois há estudos que comprovam que esta indústria tem impactos na saúde humana a curto e longo prazo para além de efeitos psico-sociais.
As diversas tecnicas e a logística usadas quer na prospecção, quer na exploração produzem entre outros efeitos secundários, poeira e águas residuais que contaminam as águas subterrâneas, causam poluição sonora pelos sons com mais de 100 dB 24h sobre 24h, possibilitam a migração para a superfície de gases e substâncias empregadas no processo, poluentes que afectam a qualidade do ar. As consequências sentem-se na(o): pele, olhos e mucosas, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema nervoso, sistema Imunitário, fígado, sistema cardiovascular, sistema endócrino e ainda podem ser cancerígenos. Problemas como cansaço, náusea, dores de cabeça, dermatites, problemas respiratórios, anormalidades endócrinas, ansiedade são apenas alguns dos agravamentos de saúde registados nas populações.

2.4– A prospecção, pesquisa e exploração de hidrocarbonetos na região do Algarve, para além dos efeitos nocivos sobre o ambiente vem trazer impactos negativos ao nosso tecido empresarial nomeadamente no Turismo e actividades afins, na pesca, no sector da construção turística, levando à redução dos postos de trabalho ligados a essas actividades
A Associação Empresarial do Algarve na sua "Newsletter –NERAinforma, nº69, Janeiro de 2016" que anexamos, revela também grandes preocupações com o impacto da prospecção e da exploração de petróleo

".....Vamos abalar, pôr em causa, destruir, um RECURSO real – um setor consistente – como é o Turismo que rende milhares de milhões de euros ao país (PIB/Exportações) em nome de uma HIPÓTESE, que nem sequer se sabe se é viável, se tem rentabilidade – que seria a exploração de Gás e Petróleo no Algarve?..." Vitor Neto – Presidente da Direcção do NERA"

2.5– O Decreto-Lei nº109/94 de 26 de Abril regulamenta o acesso e exercício das actividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo. Foi aprovado há 22 anos e encontra-se em contra ciclo pois o novo modelo energético aponta para o investimento em energias renováveis em detrimento das energias fósseis.

O facto de todos os contratos para as concessões de direitos de Prospecção, Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Petróleo terem sido atribuídas por NEGOCIAÇÃO DIRECTA, como previsto no Decreto-Lei nº109/94, denota, no mínimo, falta de transparência na negociação e dependência e fragilidade por parte do Estado Português relativamente às concessionárias que obtiveram, por essa via, capacidade para negociar de forma mais favorável.

O Preâmbulo do D.L.109/94, de 26 de Abril cita o seguinte: *"No que respeita ao acesso às actividades e para além da figura do concurso já consagrada, é introduzido o regime de negociação directa, o qual pode vir a mostrar-se útil para um país não produtor de petróleo, como é o caso de Portugal". (parág.7º) (sublinhando nosso)*

Por isso, o contrato para a concessão de direitos de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo é assinado e estabelecidas as contrapartidas antes de ser feita a descoberta comercial e anterior a qualquer pedido de licenciamento. o prazo de concessão é de cerca de 55 anos (10+5+25+15), abarcando todas as fases processo - prospecção pesquisa, desenvolvimento e produção.

Em relação às contrapartidas para o Estado não é possível fazer a previsão em que momento irão ser recebidas, pois o imposto sobre a produção de petróleo previsto no artº nº51 do D.L.109/94, de acordo com os contratos só irá ser pago após as Concessionárias terem recuperado os custos de pesquisa e desenvolvimento do campo petrolífero e após descontar os custos operacionais de produção, isto é quando atingir um resultado líquido.

2.5 - ALGUMAS CONSIDERAÇÕES **à carta RESPOSTA da ENMC, Sua REfª CE-144/2015, datada de 14/01/2016,** enviada ao Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação.

Em primeiro lugar, gostávamos de deixar bem claro que **a posição dos peticionários é por:**

" Um Algarve livre de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural – hidrocarnonetos (convencional e não convencional)

Ponto 1) ***".....é subordinado a um único título, sob a forma de contrato administrativo de concessão, contemplando todas as fases de actividade..."***

Também partilhamos dessa interpretação "um único título", o que significa que assinados os contratos, teremos no mínimo 55 anos de domínio das empresas, quer no campo da prospecção, quer no da exploração do nosso território, administrando os nossos recursos.

De referir também que os contratos são assinados anteriormente a qualquer pedido de licenciamento, às entidades com jurisdição nessa área, e também antes de serem conhecidos os possíveis recursos. De referir que nas relações comerciais o preço é estabelecido, tendo presente a quantidade dos bens a contratar..

Ponto 2) ***"..os potenciais jazigos de petróleo fazem parte do domínio público do Estado...."***

É verdade, esses recursos fazem parte do domínio público, mas quem vai dispor deles e fazer a sua gestão são as Concessionárias,

Quem decide se o campo de petróleo é economicamente viável são as empresas que estão a fazer a prospecção e pesquisa. São também as Concessionárias que têm o poder de em qualquer momento decidirem se continuam ou abandonam o projecto depois de provocarem a destruição econômica, ambiental e da qualidade de vida

As Concessionárias disporão livremente do petróleo produzido exceptuando uma excepção de guerra ou emergência.

Sendo o Estado Soberano, deve, pela Constituição, zelar por todos os aspectos da sua área administrativa e das populações que a habitam. Consideramos que a exploração de hidrocarbonetos, numa região que não a deseja, é abusiva e não zela pelos interesses regionais,

Ponto 3) " ***.....A atribuição de concessão para o exercício das actividades é da competência do Governo..."***

As competências do Governo têm balizas entre elas a própria Constituição e os princípios ideológicos que estiveram na base da sua eleição.

A actividade de exploração de hidrocarbonetos não faz parte nem nunca fez do nosso modelo de desenvolvimento económico. O Decreto-Lei 109/94, que a enquadra foi aprovado há 22 anos, estando, por isso desactualizado da realidade actual onde são sobejamente conhecidas, por todos, os impactos negativos da exploração de energias fósseis que à data da sua promulgação o não eram.

Os cidadãos esperam do Governo a revogação do referido Decreto-Lei, que contraria o compromisso assumido por Portugal na cimeira do clima.

Ponto 4) ***"...No que respeita à região do Algarve, as concessões que estão neste momento em vigor são:"***

No que respeita às concessões do Algarve a resposta da ENMC não refere as concessões GAMBA E SANTOLA.

Ponto 5) ***"A assinatura desta concessões insere-se numa estratégia governamental...que permita um conhecimento mais aprofundado dos recursos nacionais, possibilitando a avaliação da existência, ou não, de oportunidade do seu aproveitamento sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico*** " (sublinhado nosso)

Não conseguimos entender como é possível, através da pesquisa das energias fósseis, fazer "*um aproveitamento sustentável, do ponto de vista ambiental, social e económico*". Para além da prospecção ter impactos fortíssimos e destruidores, irá aniquilar as actividades que fazem parte do nosso modelo de desenvolvimento económico, a nossa estrutura social e ter impactos na saúde.

Entendemos que a haver uma estratégia de avaliação dos recursos esta deveria centrar-se nos recursos energéticos alternativos e sustentáveis

Ponto 6) ***– "...Tem sido, como estes dados comprovam, um meio vital para assegurar um melhor conhecimento do nosso território, nas suas características e recursos..."***

Não se trata de puro conhecimento científico, mas de contratos comerciais que têm na sua essência o lucro e a exploração de recursos nacionais por entidades privadas

É neste caso concreto, quanto a nós, esse conhecimento ainda será menos útil porque ocorre num período de desinvestimento em energias fósseis e um investimento prioritário em energias renováveis. Em todas as Cimeiras pelo Clima é mencionado o facto de pelo menos 80% dos recursos ainda no subsolo aí deverem permanecer se queremos reverter o processo de aquecimento global é manter alguma estabilidade no Planeta.

Desejamos por isso que os seus trabalhos não prossigam, para que possam ser cumpridos os compromissos relativamente à Cimeira do Clima, de Paris

Ponto 7) ***- "Importa também perceber o que está em causa ao longo desta fase de prospecção e pesquisa, para que se possa percepcionar que tipo de intervenção está prevista, o enquadramento legal e a existência de uma entidade, a ENMC, que tem a missão de assegurar o cumprimento da lei e defesa do interesse público;"***

O "interesse público", pensamos nós, teria sido defendido se tivesse sido tomada a opção de não explorar energias fósseis.

A função da ENMC, definida na sua missão, é multifacetada e não prevê que centre a sua acção na valorização das energias fósseis.

Para além disso a defesa do interesse público exige a divulgação da documentação que lhe é solicitada. Há meses que esperamos por informações pedidas.

.

Ponto 8) - *Neste ponto a ENMC faz uma descrição dos trabalhos desenvolvidos na fase de prospecção.*

São bem conhecidos os impactos negativos, nesta fase, que são muito preocupantes. Os referidos impactos estão desenvolvidos, no documento em anexo.

O Documento enviado ao Governo português pelo Presidente da OceanCare, com sede na Suiça, em representação de catorze associações ambientais, é bem elucidativo dos impactos da actividade de prospecção. No referido documento são apontados os efeitos negativos no ambiente tendo sido referido também os impactos na economia da região a nível do Turismo, da Pesca, da sustentabilidade económica das populações, as implicações no seu modo de vida, fazendo uma referência específica ao Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Ponto 10) - *"Sobre as contrapartidas financeiras para o Estado Português, elas estão claras nos contratos e <u>estão em linha de conta com as melhores práticas e países com o mesmo perfil neste sector,</u> pois estamos a falar de investimentos avultados para uma probabilidade de risco financeiro muito elevado, pelo que a repartição de eventuais mais valias de um projecto desta natureza tem que ter em conta este racional, não deixando de contemplar reais contrapartidas desde já para o país."*

Como já foi referido, não tendo o nosso país tradição neste tipo de actividade não faz sentido quando, a nível mundial, a fase é de desinvestimento em energias fósseis, nós estarmos a iniciar nessa actividade. Se é referido que as contrapartidas financeiras estão em linha de conta *com as práticas dos países com o mesmo perfil neste sec*tor, ou seja "não produtores" ainda menos se percebe a insistência do Governo nesta actividade. Nem financeiramente somos beneficiados.

As concessionárias encontraram em Portugal um terreno fértil para negociação.

Pela leitura dos contratos, o imposto sobre a actividade petrolífera, estipulado no contrato, só irá ser pago após as empresas Concessionárias terem recuperado os custos de pesquisa e desenvolvimento do campo petrolífero e após descontar os custos operacionais de produção, isto é quando atingir um resultado líquido positivo.

Possivelmente nem daqui a 25 anos o Estado terá acesso a esse imposto. Tendo ao mesmo tempo destruído sectores económicos já solidificados

Neste momento económico da vida das Concessionárias as suas consultoras aconselham que diversifiquem investimentos e que invistam em energias alternativas,

Segundo a ENMC trata-se de "investimentos avultados para uma probabilidade de risco financeiro muito elevado", preocupação que não deveria acometer à ENMC. Deveria esta,

preocupar-se em criar condições para atrair investidores em áreas energéticas de menor risco. O risco que preocupa a ENMC é financeiro e o que nos preocupa é um risco fundamental que diz respeito à Vida.

É RAZÃO PARA PERGUNTAR: ONDE ESTÁ A DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO?

QUEM GANHA COM ESTA ACTIVIDADE? O PAÍS CERTAMENTE QUE NÃO, esta é a opinião de todos os subscritores e de muitos outros cidadãos que se têm manifestado após a entrega da Petição e que acham que este negócio é ruinoso.

2.6 - CARTA RESPOSTA, Ofício nº401, datado de 29 de Janeiro, oriundo do gabinete do Senhor Ministro da Economia, enviada ao Exmo Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação.

Por considerarmos que as informações prestadas no referido Ofício nº401, são do mesmo teor da carta resposta da ENMC, Refª144/2015 datada de 14/01/2016 enviada à Comissão, consideramos não ser necessário emitir a nossa opinião uma vez que já foi feito relativamente à carta da ENMC.

Pela Plataforma Algarve Livre de Petróleo

Jane Vieira (Almargem)

Ana Almeida (SPEA)

Maria Elvira Andrade Martins (GLOCAL FARO)

Teresa Fonseca (QUERCUS)